

INDICAÇÃO Nº 078/2021

**Autor: CLAUDENIR NEVES DA SILVA e
CARLOS JOSÉ DA SILVA**

INDICAMOS – Nos termos regimentais desta Casa de Leis, e ouvido o Douto Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, o Senhor **FRANCISCO MENDES DA SILVA**, para que junto com o setor responsável, se digne em determinar ao órgão competente da Municipalidade, que **proceda estudos necessários a viabilizar na elaboração e apresentação de proposta legislativa visando a concessão de auxílio transportes a munícipes que se deslocam diariamente para cidades da região para exercer suas atividades profissionais.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Indicação, toda via a situação é agravada pelo fato de que a empresa Jandaia há tempos deixou de realizar o transporte coletivo intermunicipal em nossa cidade o que impede até mesmo a utilização de vale transporte pelos munícipes.

Neste caso, os mesmos tem que se utilizar de meios de transportes alternativo ou veículo próprio o que demanda o dispêndio de recursos próprios para essa locomoção.

Por esta razão, sugerimos a instituição deste auxílio que certamente ajudará os trabalhadores de nosso município a recompor a renda familiar.

Segue em anexo a esta indicação o modelo de um projeto de lei.

Diante do exposto, resta plenamente justificado a presente indicação.

Câmara Municipal de Sandovalina, 02 de Setembro de 2021.

CLAUDENIR NEVES DA SILVA
Vereador/ Autor

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Vereador/Autor